



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DPPE/SETOR DE CONTRATOS - CT N° 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE ADESÃO N° 001/2017 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 413/2016 - CCL; PROCESSO N° 202624/2016 - CCL; PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2016 - POE/MA.

Por este instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, N° 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o N° 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor Dr. MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO, brasileiro, casado, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.142.404-16, portador da Cédula de Identidade N° 1.809.892, expedida pela SSP/PB, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade N° 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ/MF N° 03.506.307/0001-57, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE N° 26600090461, com sede na Rua Machado de Assis, N° 50, Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom, Rio Grande do Sul, CEP.: 93.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos senhores JEFERSON THOMAS, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o N° 656.045.470-34, RG N° 1.047.554.553 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, com domicílio na Avenida Wenceslau Escobar, N° 3742, Casa 008, Vila Conceição, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP.: 91.900-001, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o N° 952.835.520-04, RG N° 3027063209, com domicílio na Rua Dr. João Sart, N° 25, Apt 901 - B, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP.: 91.900-001, doravante designada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO DE ADESÃO N° 001/2017 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 413/2016 - CCL; PROCESSO N° 202624/2016 - CCL; PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2016 - POE/MA do mencionado Instrumento Contratual através do presente Termo Aditivo, que será regido pelas normas da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e legislação complementar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente termo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico com Uso de Tecnologia de Cartões Magnéticos, através de Rede de Estabelecimentos Credenciados no Estado para Fornecimento de Combustíveis e



Lubrificantes da Frota de Veículos, bem como Fornecimento de Peças e Acessórios, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste instrumento terá início a contar de 01/03/2018 e término em 28/02/2019, podendo ao final ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0124070001.3.3.90.39.
Número e Data do Empenho: 2018NE000203, de 01 de março de 2018.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato de origem ora aditado, e que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.

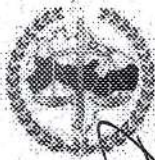
Fica eleito o Foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas por ventura surgidas em decorrência deste Termo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, juntas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 01 de março de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONTRATANTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONTRATANTE



DEFENSORIA
PUBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Diego Vitória de Moraes
CPF 007.275.350-13

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
JEFERSON THOMAS
CONTRATADA

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
LUCIANO RODRIGO WEIAND
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

Luíza de J. Borêa

CPF:

920749364-00

2. NOME:

Renata

CPF:

Renata da Cruz Picco
CPF: 014.326.780-94



